

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 119/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Integram o presente edital os anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III. Documentos de Habilitação exigidos das licitantes;
- Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
- Anexo VI. Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Minuta de contrato;
- Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº. 119/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Eletrônico 013/2025**.

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia.

1. DO PREGÃO

- 1.1. **Data limite para acolhimento das propostas eletrônicas: 19 de maio de 2025 às 08h30m do período da manhã.**
- 1.2. **Abertura da sessão de disputa de preços: 19 de maio de 2025 às 09h00 do período da manhã.**
- 1.3. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.**
- 1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma designada pela SAEG, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- 1.6. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.7. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas referida no subitem 1.1 do Edital, exclusivamente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo o acompanhamento de responsabilidade das licitantes.
- 1.8. **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SER ANEXADAS NO SISTEMA ANTES DA DATA E HORÁRIO MENCIONADO NO ITEM 1.1.**

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pregão empresas legalmente estabelecidas no País, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam às exigências deste Edital.
- 2.2. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:**
 - 2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.4. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.5. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.6. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 2.2.8. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. CREDENCIAMENTO PERANTE O SERVIDOR:

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é provedor do sistema Licitações-e, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.
- 3.2. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SAEG, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 3.6. Para dispor das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão informar sua condição no credenciamento junto ao provedor do sistema, além de apresentar, com o documento de habilitação, o Modelo do Anexo V.2.
- 3.7. O credenciamento no sistema Licitações-e não dispensa a entrega dos documentos discriminados no Anexo III – Documentos de Habilitação.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. **As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas e os documentos de habilitação exigidos no Anexo III deste edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e, até a data e horário limite informados no Edital.**

Obs: Os licitantes poderão anexar link da internet em que estejam disponíveis todos os documentos exigidos neste edital e que sejam de livre acesso para consulta de todos, responsabilizando-se integralmente pelo seu conteúdo e disponibilidade. Este link deverá ser enviado em um documento a ser anexado aos documentos de habilitação do sistema.

- 5.2. As empresas que não encaminharem os documentos de habilitação e a proposta comercial até a data e horário definidos para acolhimento da proposta serão **DESCLASSIFICADAS**. O pregoeiro poderá solicitar complementação de documentos se assim desejar.
- 5.3. A proposta de preço contemplando o “valor do menor preço por lote” deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas.,o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total do lote. **Deverá também ser anexado o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.**
- 5.4. As propostas deverão ser feitas com até 02 (duas) casas decimais.
- 5.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo decorrente de fatos superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6. A proposta deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de- obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no

fornecimento ou execução do objeto.

- 5.7. A licitante poderá utilizar o campo “Observações adicionais” da tela ENTREGA DA PROPOSTA/DECLARAÇÕES do sistema Licitações-e para prestar informações adicionais sobre a proposta.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.
- 5.9. Até a data e horário limites informados no subitem 1.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas; após esta data, não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.11.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 5.11.2. Apresentarem valor superior ao máximo admissível.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

- 6.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor.
- 6.2. Para julgamento, será adotado o critério de “MENOR VALOR POR LOTE”, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.
- 6.3. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7.1. Após o término do período de acolhimento de propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A partir da data e horário previsto no subitem 1.2 do Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance, a proposta inicial de menor preço.
- 7.4. As licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e

valor.

- 7.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 7.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema em uma **diferença mínima de R\$ 50,00 com relação ao menor lance no momento.**
 - 7.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.
 - 7.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado sem a identificação do detentor do lance.
- 7.7. Os lances registrados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante e não será possível cancelá-los ou invalidá-los.
- 7.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do modelo de prorrogação automática, em 8 (oito) minutos após o início da etapa dos lances, após isso, cada licitante terá 2 (dois) minutos para enviar os seus lances e, a cada lance enviado, reiniciará novamente o tempo para envio de novos lances.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances, caso haja licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de proposta de menor preço, desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta que deverá ser inferior a de menor preço.

No caso de equivalência entre lances ofertados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no subitem anterior, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a que exercerá o direito de preferência para oferta de novo lance.
- 7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, será verificada a aceitabilidade da proposta melhor classificada.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtida redução de preço.
- 7.15. Após a negociação com o pregoeiro e a manifestação deste, a licitante autora da melhor proposta deverá enviar, através de e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, a proposta de preço

atualizada, conforme modelo constante no Anexo II.

- 7.16. O prazo para o envio da proposta atualizada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante solicitação da licitante.
- 7.17. Se a proposta mais bem classificada não for aceita, se a licitante não enviar os documentos de habilitação no prazo previsto, ou, ainda, se o proponente não atender às exigências de habilitação ou as demais condições do Edital e seus anexos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta adequada, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.
- 7.18. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recurso, através do sistema Licitações-e, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 7.19. Não havendo manifestação motivada de intenção de recurso, no prazo estipulado neste Edital e, constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será adjudicado o objeto licitado à proponente declarada vencedora.
- 7.20. A licitante é responsável pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.21. Da sessão pública eletrônica do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das informações inseridas no sistema pelo pregoeiro e pelas licitantes, das propostas apresentadas na ordem de classificação e dos eventuais recursos interpostos.
- 7.22. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.
- 7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.24. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação das licitantes estão dispostos no Anexo III deste Edital.
- 8.2. Somente o licitante vencedor da licitação deverá encaminhar os documentos físicos. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:

Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, Guaratinguetá/SP, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos.

- 8.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:

- 8.2.1. Em original;
- 8.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG;
- 8.2.3. Cópia de publicação em órgão de Imprensa Oficial, desde que autenticada;
- 8.2.4. Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor.
- 8.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.7. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.8. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação faltantes, caso o licitante não o tenha enviado por “equivoco” ou “falha”, em um prazo de 60 min a contar da solicitação, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9. RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do objeto, ou se este for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderá manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 9.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor, a qual será encaminhada por e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro.
- 9.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por

correspondência endereçada ao setor de Suprimentos no endereço: Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá-SP – CEP: 12.512-010.

- 9.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será acatado.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação segundo a discricionariedade que melhor atenda ao interesse público envolvido na contratação daquele objeto, de acordo com a conveniência e a oportunidade pertinentes ao caso.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1. É facultado a SAEG, quando a convocada não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou ainda, recusar-se a assiná-lo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAEG.
- 10.3. Todas as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame e deverão ser enviadas para o e-mail nf@saeg.net.br, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, **não havendo possibilidade de pagamento por boleto bancário**.
- 10.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da SAEG, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 10.5. O pagamento será efetuado **em 30 dias corridos após a entrega do objeto e respectiva conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

11. DA FONTE DE RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis), que atenderá(ão) às despesas inerentes à posterior contratação:

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados (3001) – **Diretoria Administrativa**;

4.4.90.52.88.00 – Equipamento de Tecnologia da Informação (3001) – **Diretoria Administrativa;**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

12.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;

12.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

12.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;

12.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

12.1.5. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;

12.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;

12.1.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;

- 12.1.9. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;
- 12.1.10. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;
- 12.1.11. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.
- 12.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.
- 13.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.
- 13.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 13.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.

OBS: Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.

- 13.8. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento

desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá , 26 de março de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

Maurício Guilherme Câmara
Diretor Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quantidade
1	SSD 2,5" de 240GB	unidade	12
2	Memória RAM DDR3 - 4GB – 1600MHz DIMM ou superior	unidade	10
3	Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz SODIMM ou superior	unidade	1
4	Capa para tablet Samsung Galaxy Tab A9	unidade	2
5	Capa para tablet Lenovo Tab P12	unidade	1
6	Película protetora para tablet Samsung Galaxy Tab A9	unidade	2
7	Película protetora para tablet Lenovo Tab P12	unidade	1
8	Abraçadeira plástica 2,5 x 100mm	unidade	200
9	Abraçadeira plástica 4,6 x 200mm	unidade	200
10	Suporte para monitor padrão VESA 100	unidade	1
11	Mouse Pad ergonômico	unidade	60
12	Suporte para Notebook	unidade	3
13	Caixa de sobrepor de 2 portas keystone	unidade	15
14	Caixa de cabo de rede	unidade	1
15	Aparelho telefônico analógico	unidade	5
16	Conector RJ45 macho	unidade	100
17	Switch 48 portas Gigabit	unidade	1
18	Rack de piso 24U	unidade	1

19	Escada alumínio 6 degraus	unidade	1
20	Scanner de mesa	unidade	3

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e equipamentos é necessária para atender às seguintes demandas:

SSD e memória RAM: necessária para melhorar o desempenho dos PCs, proporcionando maior velocidade no carregamento de sistemas e aplicativos, além de permitir uma execução mais fluida de múltiplas tarefas simultâneas, aumentando a produtividade e eficiência.

Capa e película protetora para tablet: itens serão instalados nos Tablet de uso da Segurança do Trabalho visando garantir a proteção contra quedas, arranhões e impactos, aumentando sua durabilidade. Além disso, a película evita danos na tela, mantendo a qualidade visual, e a capa proporciona maior conforto no uso, protegendo o dispositivo contra poeira e sujeira.

Abraçadeira plástica: para uso do setor de TI visando organizar e fixar cabos de maneira eficiente, evitando emaranhados e melhorando a estética e funcionalidade do ambiente. Elas ajudam a manter o espaço de trabalho mais organizado, facilitam a manutenção e protegem os cabos contra danos, contribuindo para a segurança e a praticidade nas instalações.

Suporte para monitor: necessária para reaproveitar o monitor retirado do TOTEM, que não possui suporte, otimizando o uso do equipamento. O suporte permitirá fixar o monitor de forma segura e ajustável, garantindo conforto e ergonomia para o usuário, além de evitar danos ao equipamento e melhorar a organização do ambiente de trabalho.

Mouse Pad ergonômico: fundamental para garantir conforto e reduzir o risco de lesões por esforço repetitivo, como a síndrome do túnel do carpo. Seu design oferece suporte para o punho, promovendo uma postura adequada durante o uso prolongado do mouse, além de melhorar a precisão e o desempenho. Esse tipo de mouse pad contribui para o bem-estar do usuário e para a prevenção de desconfortos e dores musculares.

Suporte Notebook: essencial para melhorar a ergonomia e o conforto durante o uso prolongado do dispositivo, prevenindo dores na coluna e pescoço. Além disso, o suporte contribui para uma melhor dissipação de calor, evitando o superaquecimento do equipamento e prolongando sua vida útil. Com isso, otimiza-se a produtividade e o bem-estar do usuário, além de garantir a manutenção adequada do notebook

Caixa de sobrepor de 2 portas keystone, Caixa de Cabo de rede: fundamental para a manutenção e expansão da infraestrutura de rede, permitindo a instalação e conexão de novos pontos de maneira eficiente e organizada. Esses itens são amplamente utilizados em ambientes que demandam alta conectividade, oferecendo flexibilidade na configuração de redes e garantindo uma gestão eficiente dos cabos, além de proporcionar maior segurança e durabilidade nas conexões. A caixa de sobrepor facilita a instalação e proteção dos conectores, enquanto os cabos e conectores RJ45 asseguram a qualidade das transmissões de dados, atendendo às necessidades de comunicação e conectividade.

Aparelho Telefônico: A aquisição de aparelhos telefônicos é necessária devido à constante demanda de substituição desses equipamentos, que estão sujeitos a panes e desgastes naturais com o tempo.

A troca periódica garante a continuidade da comunicação eficiente e evita interrupções no atendimento e nas operações da Companhia.

Switch: fundamental para substituir o switch de 24 portas, atendendo à crescente demanda por novos pontos de rede nos setores Jurídico, Abastecimento e Planejamento. Com o aumento das necessidades de conectividade e a expansão das equipes, a capacidade atual do switch de 24 portas se torna insuficiente, limitando a instalação de novos dispositivos e prejudicando a eficiência da rede. O switch de 48 portas permitirá um gerenciamento mais eficaz da infraestrutura de rede, suportando a expansão contínua desses setores e garantindo maior desempenho, estabilidade e escalabilidade da rede corporativa.

Rack de piso: se faz necessária devido ao dano ocorrido no rack de parede, que foi comprometido após uma queda. Além disso, o rack anterior já estava no limite de capacidade, o que exigia a expansão da infraestrutura para suportar equipamentos adicionais. A escolha por um rack de piso não só resolve a questão da capacidade, permitindo a organização e a segurança dos equipamentos, como também elimina o risco de quedas, já que será instalado diretamente no chão, oferecendo maior estabilidade e proteção. Esse novo rack garantirá a integridade dos dispositivos e contribuirá para a otimização do espaço e da organização no ambiente de trabalho.

Escada: essencial para a equipe de TI, pois facilita o acesso seguro aos racks instalados em locais elevados e a realização de manutenções em equipamentos e instalações de rede. Com o uso da escada, será possível realizar atividades como a passagem de cabos, ajustes e substituição de componentes em áreas de difícil acesso, garantindo maior eficiência e segurança nas operações. A escada proporciona o suporte necessário para que os profissionais possam realizar essas tarefas de maneira segura e sem risco de acidentes, contribuindo para a continuidade e a qualidade do serviço prestado pela equipe de TI.

Scanner de mesa: aquisição necessária para atender à crescente demanda de digitalização de documentos e acervo físico da Companhia. A digitalização de arquivos é uma etapa fundamental para otimizar o armazenamento, facilitar o acesso à informação e garantir a preservação de documentos importantes. Além disso, o scanner atenderá também às necessidades do setor de Secretaria da Presidência, que lida com uma grande quantidade de documentos físicos, permitindo a transformação desses em formato digital de forma rápida e eficiente. Com isso, a aquisição do equipamento contribuirá para a organização, redução de espaço físico ocupado por arquivos e melhoria na gestão documental.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. SSD:

3.1.1.Capacidade: 240 GB;

3.1.2.Interface: SATA 6.0 Gb/s;

3.1.3.Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas;

3.1.4.Formato: 2,5 polegadas;

3.1.5.Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;

3.1.6.Velocidade de gravação mínima: 350MB/s;

3.1.7.Garantia de 3 anos.

3.2. Memória RAM DDR3 - 4GB – 1600MHz DIMM ou superior:

3.2.1.Memória RAM com capacidade de 4 GB, velocidade de 1600MHz, tipo DDR3 para instalação em PC do tipo Desktop;

3.2.2.Garantia total: mínima de 12 meses;

3.3. Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz SODIMM ou superior

3.3.1.Memória RAM com capacidade de 8 GB, velocidade de 2666MHz, tipo DDR4 para instalação em PC do tipo Notebook;

3.3.2.Garantia total: mínima de 12 meses;

3.4. Capa para tablet Lenovo Tab P12

3.4.1.Capa protetora do tipo carteira em material sintético para Lenovo Tab P12;

3.4.2.Fechamento Magnético;

3.4.3.Designer fino;

3.4.4.Oferece estabilidade ao manusear o aparelho;

3.4.5.Parte interna em TPU;

3.4.6.Confeccionada em material sintético;

3.4.7.Cortes precisos para o encaixe do aparelho, assim como entradas e saídas.

3.5. Capa para tablet Samsung Tab A9

3.5.1.Capa protetora do tipo carteira em material sintético para Samsung Tab A9;

3.5.2.Fechamento Magnético;

3.5.3.Designer fino;

3.5.4.Oferece estabilidade ao manusear o aparelho;

3.5.5.Parte interna em TPU;

3.5.6.Confeccionada em material sintético;

3.5.7.Cortes precisos para o encaixe do aparelho, assim como entradas e saídas.

3.6. Película para tablet Samsung Tab A9

3.6.1.Película Protetora de Tela, feita em vidro temperado para Tablet Samsung Tab A9;

3.6.2.Alta resistência ao desgaste e anti-riscos;

3.6.3.Fácil aplicação e remoção, não deixa bolhas e nem resíduos;

3.6.4.Revestimento Water-Oil-Repellency (água-óleo-repelência). Evita impressões digitais, poeira e faz com que a superfície seja de fácil limpeza;

3.6.5.Bordas curvas suaves, não pontiagudas e agradável ao toque;

3.6.6.99% de alta transparência;

3.6.7.Acompanhar embalagem e kit de limpeza;

3.7. Película para tablet Lenovo Tab P12

3.7.1.Quantidade: 1 (uma);

3.7.2.Película Protetora de Tela, feita em vidro temperado para Tablet Lenovo Tab P12;

3.7.3.Alta resistência ao desgaste e anti-riscos;

3.7.4.Fácil aplicação e remoção, não deixa bolhas e nem resíduos;

3.7.5.Revestimento Water-Oil-Repellency (água-óleo-repelência). Evita impressões digitais, poeira e faz com que a superfície seja de fácil limpeza;

3.7.6.Bordas curvas suaves, não pontiagudas e agradável ao toque;

3.7.7.99% de alta transparência;

3.7.8.Acompanhar embalagem e kit de limpeza;

3.8. Abraçadeira Plástica 2,50 x 100 mm

3.8.1.Tamanho: 2.5mm x 100mm;

3.8.2.Cor: preta ou branca;

3.8.3.Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C;

3.9. Abraçadeira Plástica 4,60 x 200 mm

3.9.1.Tamanho: 4.6mm x 200mm;

3.9.2.Cor: preta ou branca;

3.9.3.Temperaturas de utilização: -20°C a 80°C;

3.10. Suporte para Monitor

3.10.1. Suporte articulado para monitor, com capacidade de ajuste de altura, inclinação e rotação, permitindo a posição ideal para ergonomia e conforto do usuário.

- 3.10.2.** Estrutura em aço ou alumínio de alta resistência, com acabamento antirruído e proteção contra corrosão. Componentes plásticos devem ser de alta durabilidade e resistência ao desgaste.
- 3.10.3.** Capacidade de Carga: Suporta monitores de até 10 a 32 polegadas, com peso máximo de 8-10 kg;
- 3.10.4.** Fixação: Sistema de fixação em borda de mesas, com mecanismo de presilha ou parafusos ajustáveis, adequado para mesas de até 5 cm de espessura. O design permite instalação rápida e sem a necessidade de furos adicionais.
- 3.10.5.** Ajuste de Altura: Ajuste de altura com pelo menos 30 cm de movimento vertical.
- 3.10.6.** Ajuste de Inclinação: Permite ajuste de 45° para cima e para baixo.
- 3.10.7.** Ajuste de Rotação: 360° de rotação horizontal para ajuste da posição do monitor.
- 3.10.8.** Movimento Articulado: Braços articulados com mobilidade de até 90° para ajuste lateral e frontal.
- 3.10.9.** Compatibilidade VESA: Compatível com padrão VESA 100x100 mm, para a fixação universal de monitores.
- 3.10.10.** Gerenciamento de Cabos: Sistema integrado para organização de cabos, permitindo manter o ambiente de trabalho limpo e organizado.
- 3.10.11.**
- 3.10.12.** Acabamento: Cor neutra (preto ou prata), adequado para ambientes corporativos e de trabalho.
- 3.10.13.** Facilidade de Instalação: Acompanha manual de instalação simples e todos os acessórios necessários para a fixação e ajustes iniciais.
- 3.11.** Caixa de cabo de rede
 - 3.11.1.** Caixa de cabo de rede LAN, CAT5e (305 metros) com 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre;
- 3.12.** Mouse Pad
 - 3.12.1.** Mouse pad ergonômico com apoio para o punho, na cor preta.
 - 3.12.2.** Superfície: Feito de material suave e de alta qualidade (como tecido ou borracha), proporcionando uma superfície de deslize confortável para o mouse.
 - 3.12.3.** Apoio para Punho: O apoio para o punho é preenchido com material macio e de alta densidade, como espuma de memória ou gel, que se adapta ao formato do punho, promovendo conforto durante o uso prolongado e ajudando a prevenir lesões por esforço repetitivo.

- 3.12.4.** Formato: Retangular ou ergonômico, com a parte inferior levemente elevada para apoio adequado do punho, e bordas suaves para evitar desconforto. Pode ter uma leve curvatura que se ajusta naturalmente ao posicionamento da mão.
- 3.12.5.** Tamanho: Aproximadamente 25 cm x 20 cm (ou conforme especificação do modelo), proporcionando espaço suficiente para movimentação do mouse sem comprometer o apoio ao punho.
- 3.12.6.** Base Antiderrapante: Base feita de material emborrachado para garantir que o mouse pad não escorregue durante o uso, mantendo-o firme e estável sobre a superfície da mesa.
- 3.12.7.** Cor: Cor preta, com acabamento elegante e discreto, que combina facilmente com diferentes estilos de ambientes de trabalho.
- 3.12.8.** Durabilidade: Resistente ao desgaste e fácil de limpar, mantendo sua funcionalidade e aparência ao longo do tempo.
- 3.13.** Suporte notebook
- 3.13.1.** Previne doenças ocupacionais (LER/DORT), preservando a integridade física do usuário;
- 3.13.2.** Compacto e retrátil;
- 3.13.3.** Possuir cooler de refrigeração;
- 3.13.4.** Possui regulagem de altura e largura;
- 3.13.5.** Suportar Notebooks de até 15,6”;
- 3.14.** Caixa de sobrepor de 2 portas keystone
- 3.14.1.** Tomada dupla externa Cat 5E para conectores RJ-45 fêmea (keystone);
- 3.14.2.** Cor: branca;
- 3.14.3.** 02 (duas) saídas para Keystone RJ-45;
- 3.14.4.** Janela com fechamento automático quando o Keystone Jack não está em uso;
- 3.14.5.** Compatível com os Keystone Jacks que seguem o padrão da indústria;
- 3.14.6.** Fornecida com etiquetas e ícones para identificação;
- 3.15.** Aparelho telefônico analógico
- 3.15.1.** 3 funções Flash, Redial/Redisca e Mute/Mudo;
- 3.15.2.** 3 volumes de campainha;

- 3.15.3.** 2 timbres de campainha;
- 3.15.4.** Posições mesa e parede;
- 3.15.5.** Consumo de energia não consome energia;
- 3.15.6.** Dimensões: 187 x 137 x 90mm;
- 3.15.7.** Duração do flash: 300 ms;
- 3.15.8.** Sinalização de linha: pulso e tom.
- 3.16.** Conector RJ45 macho
 - 3.16.1.** Conector macho RJ-45 Cat 5e compatível com os padrões de montagem T568A e T568B adequados para condutores sólidos e flexíveis;
- 3.17.** Switch 48 portas 10/100/1000
 - 3.17.1.** O switch de 48 portas, deve trabalhar em interfaces de 10/100/1000 em todas suas portas;
 - 3.17.2.** Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack;
 - 3.17.3.** Taxa de encaminhamento de Pacotes de 71,4 Mbps ou mais;
 - 3.17.4.** Tabela de endereços MAC: 16k ou mais;
 - 3.17.5.** Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/ crossover);
 - 3.17.6.** Fonte de alimentação interna bivolt automática;
 - 3.17.7.** Capacidade de comutação 96 Gbps;
 - 3.17.8.** Padrões: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;
 - 3.17.9.** Deverá acompanhar cabo de alimentação e kit para montagem em rack;
 - 3.17.10.** Garantia mínima de 12 meses contados da data de entrega do objeto.
- 3.18.** Rack de piso 24U
 - 3.18.1.** Rack de piso, modelo 24U, com profundidade de 57 cm, projetado para suportar e organizar equipamentos de TI, como servidores, switches, roteadores e outros dispositivos de rede.
 - 3.18.2.** Material: Fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática ou similar, garantindo durabilidade e resistência a impactos e corrosão.
 - 3.18.3.** Design: Estrutura robusta e compacta, com painéis laterais removíveis para fácil acesso aos dispositivos internos e manutenção.

- 3.18.4.** Unidades de Rack: 24U, permitindo a instalação de diversos equipamentos de forma organizada.
- 3.18.5.** Profundidade: 57 cm, ideal para acomodar servidores, switches e outros equipamentos com dimensões mais profundas.
- 3.18.6.** Portas Frontais e Traseiras: Portas frontal de vidro temperado ou acrílico transparente, e traseira em metal com sistemas de ventilação adequados e travas para segurança.
- 3.18.7.** Painéis Laterais: Painéis laterais com fácil acesso, permitindo a instalação, remoção e manutenção dos equipamentos sem complicações.
- 3.18.8.** Ventilação: Sistema de ventilação incorporado com espaço para instalação de ventoinhas (coolers) para melhorar a circulação de ar e reduzir o risco de superaquecimento dos dispositivos.
- 3.18.9.** Gerenciamento de Cabos: Suporte para organização de cabos na parte traseira e lateral, com aberturas para passagem de fios e manutenção do ambiente organizado.
- 3.18.10.** Capacidade de Carga: Suporta até 200-250 kg de equipamentos (verifique especificações do fabricante), adequado para servidores e outros dispositivos pesados.
- 3.18.11.** Rodízios ou Pés: Equipado com rodízios para facilitar o transporte ou com pés fixos, dependendo da necessidade de estabilidade ou mobilidade.
- 3.18.12.** Segurança: Fechamento com chave, garantindo a proteção dos dispositivos contra acesso não autorizado.
- 3.18.13.** Certificação e Normas: Atende a normas de segurança e qualidade, como NBR 16268 ou equivalente, para garantir a estabilidade e segurança dos equipamentos instalados.
- 3.19.** Escada alumínio 6 degraus
- 3.19.1.** Tipo de Produto: Escada de alumínio com 6 degraus, projetada para uso doméstico e profissional, ideal para acessar prateleiras, equipamentos elevados e realizar manutenção em locais de difícil alcance.
- 3.19.2.** Estrutura: Fabricada em alumínio de alta resistência, garantindo leveza, durabilidade e resistência à corrosão.
- 3.19.3.** Degraus: Degraus largos e antideslizantes, feitos de alumínio ou material que proporciona segurança ao subir e descer.
- 3.19.4.** Capacidade de Carga: Suporta até 150 kg, garantindo segurança e estabilidade durante o uso.
- 3.19.5.** Altura Total: Aproximadamente 1,20 a 1,50 metros, dependendo do modelo.
- 3.19.6.** Degraus: 6 degraus com espaçamento adequado para facilitar o uso e garantir conforto ao subir.

3.19.7. Base Antiderrapante: Pés emborrachados e antiderrapantes para maior estabilidade e segurança no uso, evitando deslizamentos.

3.19.8. Estrutura de Suporte: Sistema de dobragem prática para fácil transporte e armazenamento, com mecanismo de travamento de segurança para evitar abertura acidental.

3.19.9. Apoios: Suporte adicional em forma de barras laterais ou plataforma superior para maior conforto e segurança ao usuário.

3.19.10. Portabilidade: Leve e fácil de transportar devido ao alumínio, com design compacto quando dobrada, facilitando o armazenamento em espaços pequenos.

3.20. Scanner de mesa

3.20.1. Tipo de Digitalização: De mesa, alimentador automático para 50 folhas (mínimo);

3.20.2. Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem única;

3.20.3. Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m;

3.20.4. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza, suporte a digitalização em cores;

3.20.5. Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo);

3.20.6. Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0 (no mínimo), 01 (uma) porta externa E/S USB;

3.20.7. Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) - P&B 300 dpi;

3.20.8. Ciclo Diário: 2.500 folhas (no mínimo);

3.20.9. Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável;

3.20.10. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1, 10 e 11;

3.20.11. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes.

4 – MODO DE AQUISIÇÃO

Aquisição feita via pregão eletrônico.

5 – PRAZO

Os materiais deverão ser entregues em até 20 dias após o envio do pedido de compras.



6 – LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em:

- *Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP – CEP 12512-010*

A SAEG poderá recusar os materiais que estiverem em desacordo com o solicitado neste termo, tendo a empresa o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar as correções.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

[Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta]

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

LOTE 1					
Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD	Valor Und	Valor Total
1	SSD 2,5" de 240GB	unidade	12		
2	Memória RAM DDR3 - 4GB – 1600MHz DIMM ou superior	unidade	10		
3	Memória RAM 8GB DDR4 2666MHz SODIMM ou superior	unidade	1		
4	Capa para tablet Samsung Galaxy Tab A9	unidade	2		
5	Capa para tablet Lenovo Tab P12	unidade	1		
6	Película protetora para tablet Samsung Galaxy Tab A9	unidade	2		
7	Película protetora para tablet Lenovo Tab P12	unidade	1		

8	Abraçadeira plástica 2,5 x 100mm	unidade	200		
9	Abraçadeira plástica 4,6 x 200mm	unidade	200		
10	Suporte para monitor padrão VESA 100	unidade	1		
11	Mouse Pad ergonômico	unidade	60		
12	Suporte para Notebook	unidade	3		
13	Caixa de sobrepôr de 2 portas keystone	unidade	15		
14	Caixa de cabo de rede	unidade	1		
15	Aparelho telefônico analógico	unidade	5		
16	Conector RJ45 macho	unidade	100		
17	Switch 48 portas Gigabit	unidade	1		
18	Rack de piso 24U	unidade	1		
19	Escada alumínio 6 degraus	unidade	1		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

LOTE 2					
Item	Descrição dos Serviços	UND.	QTD	Valor Und	Valor Total
1	Scanner de mesa	unidade	3		
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Dados para elaboração do contrato:

Nome Completo do Responsável que assinará o contrato: _____

Cargo do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

RG e Órgão emissor do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.
- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº. 013/2025.
- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- II. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativo (CNPJ);
- III. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- VIII. Certidão Negativa de falência e concordata;
- IX. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;
- X. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;
- XI. Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VI;
- XII. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento de itens de informática tais como: mouses, impressoras, computadores, monitores, scanners, SSD's, HD's, memórias, etc...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025**, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Anexo III deste edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)
_____, cidade _____, estado _____,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____,
portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos
de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital e no seu Anexo III.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal
nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação
de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua
comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.]

_____, ____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA [...], PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edilson Aleixo de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 8.317.530 SSP/SP e CPF nº. 046.657.318-96 e a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ _____/_____- e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, nº. _____, CEP _____ - _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal Lei Federal nº. 13.303/16, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- 1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de [...]; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 6 meses, contados a partir do envio do pedido de compras, conforme delineado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado em havendo o devido interesse público, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da

garantia do referido objeto contratual, caso exigida.

- 2.2. O contrato poderá ser renovado de acordo com a necessidade da **CONTRATADA** e com a aceitação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada em até 20 dias após o envio do pedido de compras, e estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos I e II (Termo de referência e Proposta Comercial).
- 3.2. A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo determinado, os bens que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 3.4. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à plena e adequada execução contratual, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ [...]** (*valor por extenso*), no(s) seguinte(s) código(s) contábil(is), que atenderá(ão) às despesas inerentes a este contrato:

[código] – [*referência (...)*] – [**Diretoria respectiva**];

- 4.2. Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 4.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a **CONTRATANTE**, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.
- 4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 4.5. **O pagamento será efetuado em 30 dias corridos após a entrega do bem e necessariamente após a devida conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 4.6. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após

a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o(s) objeto(s) deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na respectiva proposta, os respectivos anexos e valores definidos por lance e na negociação.
- 5.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 5.3. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços em questão.
- 5.4. Prestar à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 5.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 5.8. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.
- 5.9. Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.

- 5.10. A **CONTRATADA** declara ter ciência e concordar com os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da SAEG, disponível no site <https://www.saeg.net.br/wp-content/uploads/2025/03/Codigo-de-Conduta-interativo.pdf>, e se compromete a respeitá-los e cumpri-los em todas as suas atividades relacionadas ao objeto do contrato.
- 5.11. A **CONTRATADA** se compromete a coletar e processar quaisquer dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento desses dados e, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. De acordo com esta lei, o contratante e o contratado são responsáveis pelo tratamento realizado de acordo com o Contrato.

- 5.12. O Fornecedor de Serviços se compromete a comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.
- 5.13. *Submeter à **CONTRATANTE** relatório mensal sobre o fornecimento dos bens ou sobre a execução dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.*

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.6. À **CONTRATANTE** cabe:

- 6.1.1. Exercer a devida fiscalização sobre a execução deste contrato, designando funcionário responsável pelo seu acompanhamento;
- 6.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto deste contrato;
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 7.1.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.1.2. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
- a) Subcontratação, total ou parcial, do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o RILCC;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG;
- 7.1.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou do fiscal do contrato;
- 7.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- 7.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 7.1.6. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- 7.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- 7.1.8. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- 7.1.9. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de obras, serviços ou

fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- 7.1.10. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - 7.1.11. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 7.1.12. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
 - 7.1.13. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 7.1.14. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - 7.1.15. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 7.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16 e no RILCC, nos termos previstos no instrumento editalício.
 - 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
 - 7.4. As multas previstas no Edital não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
 - 7.5. As multas, calculadas como determinado no Edital, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS

TOLERÂNCIAS

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença, do Edital respectivo, assim como de todos os seus Anexos, e do regime de direito público a que estão submetidas, na forma da legislação de regência.
- 8.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus Anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. A **CONTRATADA** fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado como gestor de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo *recebimento e conferência dos produtos, verificação da correta execução dos serviços*.
- 10.2. *Fica designado como fiscal de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de auxiliar o gestor do contrato no seu exercício de fiscalização dos termos da presente avença.*
- 10.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades contestadas na entrega do objeto da presente avença, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
- 10.4. A eventual ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e nos Anexos que acompanham o respectivo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, _____ de _____ de 2025.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR (R\$): [...]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, ____ de _____ de 2025.

RESPONSÁVEL:

[nome]

[cargo]

[identidade]

[e-mail]